

Suportes:

a) Cada CD*Rom — € 1,50

Cada digitalização:

a) A3 e A4 — € 0,05

A estes valores, acresce o custo de impressão e o respectivo suporte (CD*Rom).

Emissão de cartão de leitor:

a) 1.ª via — grátis

b) 2.ª via e seguintes — € 5,00

Artigo 44.º

Devoluções fora de prazo

1 — A devolução de documentos requisitados, fora do prazo estabelecido, implica o pagamento de uma taxa, por cada dia de atraso, conforme o seguinte:

a) Cada livro — € 0,20

b) Cada documento audiovisual — € 1,00

Artigo 45.º

Taxa de substituição de documentos

1 — O utilizador que danificar ou extraviar um documento à sua guarda, incorre ao pagamento de taxa de substituição, que corresponde ao valor de € 3,50.

Artigo 46.º

Aluguer de espaços/equipamentos

1 — A utilização da Biblioteca Municipal da Sertã, implica o pagamento de uma taxa, por cada dia de utilização, conforme o seguinte:

a) Durante o horário de funcionamento dos serviços — € 20,00

b) Fora do horário de funcionamento dos serviços — € 25,00

c) Nos dias de encerramento ao público dos serviços — € 40,00

A utilização de equipamentos, implica o pagamento de uma taxa, por cada dia de utilização, conforme o tipo de equipamento:

a) Videoprojector — € 20,00

202275058

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Declaração de rectificação n.º 2289/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso desta Câmara Municipal, n.º 15100/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 26/08/2009, no título onde se lê: “Procedimento concursal comum para o preenchimento de 61 postos de trabalho de assistente operacional e de 16 postos para assistente técnico”, deverá ler-se: “Procedimento concursal comum para o preenchimento de 62 postos de trabalho de assistente operacional e de 16 postos para assistente técnico”, no ponto 3 onde se lê: “Ref. B — 2 postos de trabalho [...]”, deverá ler-se: “Ref. B — 3 postos de trabalho [...]” e no ponto 12 onde se lê: “Considerando: a necessidade de reforçar, com carácter urgente e de permanência, os recursos humanos dos serviços operativos da CMS; o número de procedimentos inerentes às necessidades de recrutamento para preenchimento de um elevado número de postos de trabalho — 77 -, bem como [...]”, deverá ler-se: “Considerando: a necessidade de reforçar, com carácter urgente e de permanência, os recursos humanos dos serviços operativos da CMS; o número de procedimentos inerentes às necessidades de recrutamento para preenchimento de um elevado número de postos de trabalho — 78 -, bem como [...]”.

28 de Agosto de 2009. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

302246473

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 16049/2009

Contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho datado

de 9 de Julho do corrente ano, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por Tempo Indeterminado de um Técnico Superior.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — A abertura de procedimento concursal comum de contratação para um posto de trabalho correspondente à categoria de técnica superior (Licenciatura em Geografia);

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 1 contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Técnico Superior, Licenciatura em Geografia;

3 — O local de trabalho será no Departamento de Administração Urbanística/Sector de Apoio Técnico;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Coordenação do SIG do Município, participação na revisão do PDM nas áreas de geografia, planeamento e ambiente, participação na gestão do PDM, após a sua aprovação e gestão do muni sig web;

5 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos de Vínculo — 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º n.º 4 e alíneas a),b),c) Do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR);

7.1 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento;

7.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Técnica Superior), a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

7.3 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, ou de qualquer outro órgão ao serviço, integrados em outras carreiras.

8 — Requisitos de Vínculo — 2.ª fase: em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Torres Novas, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (art. 6 n.º 6 e alínea d) do n.º 1 do artigo 52 da LVCR);

8.1 — Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço;

8.2 — Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;

8.3 — Ou sem relação Jurídica de emprego público;

9 — Atendendo ao facto de não ter sido ainda publicitada o procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, não é possível consultar previamente à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Habilitações exigidas: Licenciatura em Geografia.

11 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

12 — Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos (www.cm-torresnovas.pt), podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, com aviso de recepção ate ao termo do prazo estabelecido, para Divisão dos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Rua General António César Vasconcelos Correia, 2350-241 TORRES NOVAS;

13 — Atendendo à urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de estabelecer a capacidade de intervenção e de resposta do Departamento de Administração Urbanística, no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização de um único método de selecção obrigatório, nos termos do artigo 6.º e artigo 8 da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Métodos de selecção e critérios gerais — Prova de conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 70%

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) Ponderação de 30%

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão: VF = 0,70% PC + 0,30% EPS

14.1 — Prova de Conhecimentos — A Prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma escrita. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14.2 — Temas para a prova de conhecimento: Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; RAN (DL n.º 196/89 de 14/9); REN (DL n.º 166/2008 de 22/8) Regime Hídrico (DL n.º 100/2008 de 16/6) E sistemas de informação geográfica.

14.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Métodos de selecção e critérios específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) Tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13)

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação: 70%
- b) Entrevista profissional de selecção — Ponderação de 30%

Valoração final: Resulta da seguinte expressão: $VF = 0,70\% AC + 0,30\% EPS$

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — As actas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito;

17 — O Júri do concurso será constituído por:

Presidente: Maria Manuela Tabora Pinheiro Fazenda, Técnica Superior

Vogais efectivos: Maria Leonor Domingos Calisto Lopes, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro

Vogais suplentes: Elsa Cristina Alves Pescada, técnica superior e José Manuel Pereira Fanha, Chefe da Divisão de Recursos Humanos

17.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do artigo 28 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri, a facultade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30 da Portaria

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do município (www.cm-torresnovas.pt) Bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado;

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a administração Pública enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302273819

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 16050/2009

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de oito postos de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (piscinas municipais).

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de Maio de 2009, homologada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Setembro de 2009:

Maria Júlia Bagão Cardoso — 15,00 valores.
 Isabel Rosa Almeida Pinto Candeias — 14,65 valores.
 Lénia Sofia Banha Murcho Loupa — 14,65 valores.
 Luís Filipe Bento Mira — 14,65 valores.
 Maria Catarina Viana Amaro Teixeira — 14,65 valores.
 Milton Jorge Fernandes Cavaleiro — 14,65 valores.
 Sónia Cristina Guerreiro Nilha Ludovino — 14,65 valores.
 Antónia Maria Patão Gregório Fialho — 13,15 valores.
 Catarina Maria Azinheira Laranjeira — 12,80 valores.
 Maria Esperança Maurício Fitas Rasquinho — 12,80 valores.
 Alexandra de Jesus Pôla Quitalo Algarvio — 12,65 valores.
 Ana Margarida Mendonça Salvé Rainha — 12,65 valores.
 Dina Carla Potes Pegado — 12,65 valores.
 Maria Adelina Gomes dos Anjos Calado — 12,65 valores.
 Sara Galrote de Carvalho Amado — 12,65 valores.
 Cecília Cristina Figueira Pereira — 12,50 valores.
 Carolina Maria Mira Pecena Penetra — 12,50 valores.
 Hugo Miguel Rodrigues Gomes Candeias — 12,50 valores.
 Inocência Maria Carracha Brigolas Calado — 12,50 valores.
 João António Machado — 12,50 valores.
 Joaquina Rosa da Luz Ribeiro — 12,50 valores.
 Maria José Xarope Rufas — 12,50 valores.
 Rita Sofia Galrote Cidrão — 12,50 valores.
 Jesuína Maria Carrapato Parreira Feio — 10,65 valores.
 Maria Gertrudes Grilo Marcelino — 10,65 valores.
 Palmira Maria Ramirez Maldonado — 10,50 valores.
 Maria João Raposo Baioneta — 10,50 valores.
 António José Pão Mole Barão — 10,50 valores.
 Tânia Isabel Estanqueiro Figueira — 8,50 valores.

4 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira*.

302270449